PROJETO DE LEI Nº 734/13

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Cultural Linha Oito – ACL 8.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Cultural Linha Oito – ACL 8.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2013.
ANA RITA TAVARES

JUSTIFICATIVA

Entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, tem como objetivos elaborar e implementar projetos de formação de jovens e adolescentes, promover capacitações temáticas nas áreas de identidade, autoestima, cidadania, políticas públicas, direito e gênero, combate à violência contra a mulher e combate à violência contra crianças e idosos, realizar cursos de extensão universitária, realizar cursos de silk screen, mecânica de autos, reciclagem, artesanato, informática básica, corte e costura e cozinha industrial, realizar cursos de interesses diversos com o fim de capacitar jovens e adolescentes, estimular a parceria, o dialogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem a interesses comuns, promover a defesa de entidades de atividades que visem a interesses comuns, promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente e patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos, estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento da legislação que instrumentalize a consecução dos objetivos da Associação, promover projetos e ações que visem à preservação, bem como a proteção da identidade física, social e cultural de agrupamentos urbanos, articular-se com organismos públicos e privados, nacionais e internacionais, que atuam na área de educação, pesquisa, formação, promoção e defesa dos direitos, realizar cursos profissionalizantes para as pessoas portadoras de deficiência física, buscando socializá-las, incluindo-as no mercado de trabalho, promover cursos, palestras e seminários a respeito de temas abordados nos objetivos da Associação, coibir quaisquer formas de preconceitos ou

discriminações relativas a cor, raça, credo religioso, classe social, concepção política – partidária ou filosófica e nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social, executar outras atividades complementares que visem à consecução de suas atividades.

A Associação Cultural Linha Oito – ACL 8 foi fundada em 16 de agosto de 2011, com duração ilimitada, e desde então vem beneficiando, direta ou indiretamente, jovens carentes do nosso município, garantindo-lhes o pleno exercício da cidadania.

Desta forma, devido às diversas ações de cunho educacional, social e cultural que continuamente são desenvolvidas, e atendidos os requistos da Lei nº 5.391/98, alterada pela Lei nº 6.246/2002, entendemos ser de vital importância o reconhecimento da ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA OITO – ACL 8, como de Utilidade Pública Municipal.

Sala das Sessões 2 de outubro de 2013
ANA RITA TAVARES